



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a **aquisição e fornecimento de ovos de Páscoa de chocolate, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e as crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo Departamento Municipal de Ação Social, em comemoração à Páscoa.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata-se de uma tradição a distribuição de ovos de chocolate para as crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil e as unidades de Ensino Fundamental do município, em razão das comemorações da Páscoa.

2.2. É certo que os alunos devidamente matriculados, que frequentam a rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município, em sua grande maioria, provém de famílias carentes, que muitas vezes não possuem condições financeiras para aquisição de ovos de Páscoa por meios próprios. A presente aquisição visa fornecer a estes a degustação de um ovo de chocolate para cada um deles de forma igualitária, sem distinção de condição social.

2.3. Para muitas destas crianças, o único ovo de Páscoa que recebem é aquele distribuído no estabelecimento de ensino. A mesma situação é vivenciada pelos assistidos do Departamento Municipal de Ação Social.

2.4. A distribuição destes ovos para as crianças da Rede Municipal de Ensino e aos assistidos do Departamento de Ação Social, trata-se de uma tradição, e, dentre as crianças é motivo de grande expectativa como parte das comemorações especiais em função da festividade.

2.5 Justifica-se, portanto, a aquisição dos ovos de chocolate

3 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS/ITENS

3.1 – Os ovos de páscoa a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e valores a serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação que segue abaixo.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	720	UNID	OVO DE PASCOA 350GRS OVO DE PURO CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO NO MÍNIMO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU) E NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA VEGETAL FRACIONADA. SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% DE GORDURA TRANS. A UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, SENDO 280 (DUZENTOS E OITENTA) GRAMAS REFERENTE A CASCA E 70 (SETENTA) GRAMAS REFERENTE AO RECHEIO DE 3 (TRÊS) BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE. DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS DE ALTURA E 09,5 (NOVE VÍRGULA CINCO) CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. OS OVOS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PAPEL COLORIDO METALIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 42,51	R\$ 30.607,20
02	15	UNID	OVO DE PASCOA 350GRS SEM LACTOSE: OVO COMPOSTO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE CONTENDO NO MÍNIMO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU) E NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA VEGETAL FRACIONADA. SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% DE GORDURA TRANS. A UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, SENDO 280 (DUZENTOS E OITENTA) GRAMAS REFERENTE A CASCA E 70 (SETENTA) GRAMAS REFERENTE AO RECHEIO DE 3 (TRÊS) BOMBONS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE. DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS DE ALTURA E 09,5 (NOVE VÍRGULA CINCO) CENTÍMETROS DE	R\$ 84,83	R\$ 1.272,45

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

			DIÂMETRO. OS OVOS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PAPEL COLORIDO METALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO SEM LACTOSE E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
03	05	UNID	OVO DE PASCOA 350GRS COMPOSTO POR CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR SENDO UTILIZADO CHOCOLATE COMPOSTO POR ADOCANTES NO LUGAR DE ACUCAR CONVENCIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU) E NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA VEGETAL FRACIONADA. SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% DE GORDURA TRANS. A UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS, SENDO 280 (duzentos e oitenta) GRAMAS REFERENTE A CASCA E 70 (setenta) GRAMAS REFERENTE AO RECHEIO DE 3 (três) BOMBONS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR. DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS DE ALTURA E 09,5 (NOVE VÍRGULA CINCO) CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. OS OVOS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM PAPEL COLORIDO METALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO ZERO AÇÚCAR E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 83,41	R\$ 417,05

O valor estimado para a contratação baseado na média é de **R\$ 32.296,70 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de **02 (dois) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura.

5 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP

Fone: 14 3656 9600

E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

6.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ITENS (MATERIAIS DE CONSUMO OU MATERIAIS PERMANENTES))

7.1 – A empresa vencedora **deverá entregar o objeto até o dia 31 de março de 2026.**

7.2 – A entrega dos produtos/itens, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Ângelo Bortolai, nº 363, Centro, Torrinha – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa CONTRATADA.**

7.3 – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, em até **02 (dois) dias** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

7.4 – Ficará a critério do gestor do contrato, acolher ou não o requerimento de prorrogação de prazo.

7.5 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no “aviso de dispensa eletrônica e anexos.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – As comunicações entre **PREFEITURA** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

8.4 - O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.5 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a data prevista para o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

8.8 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.9 - Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.10 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.11 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ajuste, de todas as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.12 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.13 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 – CRITÉRIO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

9.1 – A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.

10 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1 – O critério de seleção e julgamento das propostas será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Torrinha para o exercício de 2026.

FICHA	FONTE DE RECURSO	SUBELEMENTO	APLICAÇÃO
096	01	3.3.90.30	210.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL
086	01	3.3.90.30	220.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL
140	05	3.3.90.30	500.0033 - SCFV

12 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 – Os produtos/itens serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: Assim que forem entregues, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material/item com as especificações e exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE: Pelo fiscal do contrato (ou comissão designada pela autoridade competente), após verificação da conformidade dos produtos/itens, com as respectivas especificações, no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.2 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

12.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/itens fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, após a regular notificação da **CONTRATADA**, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-los por outros, dentro das referidas especificações, sem ônus adicionais para a **PREFEITURA**.

12.4 - O recebimento definitivo dos produtos/itens não exclui a responsabilidade da



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

<https://www.torrinha.sp.gov.br>

CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela **PREFEITURA**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

13 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA

13.1 – A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do produto/item pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **CONTRATADA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto/item.

13.2 – No caso de substituição, a partir do recebimento do novo produto/item, terá início o prazo da garantia, de igual tempo.

14 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 - SUSTENTABILIDADE

14.1.2 – Não está previsto no Estudo Técnico Preliminar, eventuais quesitos de sustentabilidade.

14.2- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.2.1 – Não se aplica.

14.3- TRANSIÇÃO CONTRATUAL

14.3.1 – Não se aplica.

14.4- VISTORIA TÉCNICA

14.4.1 – Não se aplica.

ANA MARIA FRANCO DE MORAES
Diretora do Departamento Municipal de Educação

CRISTINE COELHO CANOLA
Diretora do Departamento de Ação Social

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br